

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 398/1993

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA VEDAR VOTAÇÃO DE PROJETOS DE SETORIZAÇÃO NO PERÍODO PRÉ-ELEITORAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

17/02/1993 26/02/1993 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 574/1992 - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Câmara - regimento interno;

Planejamento - uso do solo. Autor: ERAZÊ MARTINHO



Câmara Municipal de Jundial São Paulo



(Proc. 18.715)

RESOLUÇÃO Nº 398, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1993

Altera o Regimento Interno, para vedar votação de projetos de setorização no período pre-eleitoral.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de fevereiro de 1993, promulga a seguinte Resolução:

Art. 19 O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 143-A. Não será votado, no trimestre que anteceder eleições municipais, projeto relacionado, direta ou indiretamente, com setorização territorial."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (17.02.1993).

Engo JORGE NASSIF HADDAD

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (17.02.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

qev